



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE  
GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

## CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COMO DISCENTES PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

### EDITAL Nº 028 /2017 - SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna pública a presente Chamada e **CONVIDA** os servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, podendo ser da esfera municipal e/ou estadual; efetivos, comissionados ou contratados; com curso superior em odontologia e que atuem nas equipes de Atenção Primária em Saúde Bucal da Rede Básica Municipal do Estado de Goiás, ou nas Regionais de Saúde a se inscreverem para preenchimento de vagas como discentes no Curso de “**Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária,**” aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, (CIB) Resolução Nº 143/2016.

#### 1 – INFORMAÇÃO GERAL

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) e Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), por meio da Coordenação de Educação Permanente em Saúde que visa o preenchimento de vagas para participação no curso “**Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária**” para cirurgiões dentistas.

1.2 O Curso será ofertado na modalidade EAD e tem como objetivo aperfeiçoar os profissionais graduados em odontologia que atuam na Atenção Primária à Saúde, por meio do processo de educação permanente, visando à atualização profissional embasadas na Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB).

1.3 Os objetivos específicos são:

- a) Problematizar e discutir a temática do novo modelo de atenção à saúde;
- b) Conhecer os princípios da Política Nacional de Atenção Básica;
- c) Compreender como estes princípios alteram o Modelo de Atenção na prática cotidiana em Saúde Bucal;
- d) Aplicar em sua prática profissional, o modelo pautado na Política Nacional de Saúde Bucal e

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Caderno n. 17 do Ministério da Saúde.

- e) Analisar criticamente seu processo de trabalho, comparando com o modelo proposto para a Atenção Primária segundo a Política Nacional da Atenção Básica;
- f) Sintetizar os conhecimentos adquiridos e elaborar plano de intervenção que contemple promoção, prevenção e cuidado em saúde bucal para as pessoas em seu território de atuação;

## 2 – NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 1.020 (Um mil e vinte) vagas para o curso **”Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária”** aos profissionais graduados em odontologia das Regionais de Saúde Central, Centro Sul, Estrada de Ferro, Sul, Entorno Norte, Entorno Sul, Norte, Serra da Mesa, Oeste I, Oeste II, Rio Vermelho, Sudoeste I, Sudoeste II, que atuem nas Equipes de Saúde Bucal, no nível municipal ou regional.

2.2 Serão oferecidas oportunidades de vagas também para aqueles profissionais que não puderam participar do 1º curso, das seguintes Regionais de Saúde: Pirineus, São Patrício I, São Patrício II, Nordeste I e Nordeste II.

## 3 – PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Ser graduado em odontologia (com reconhecimento do MEC);
- 3.2 Ser profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), municipal, estadual ou prestando assistência odontológica na Atenção Básica nos municípios do Estado de Goiás;
- 3.3 Estar entre as Regionais citadas no item 2;
- 3.4 Ter conhecimento em informática ( acesso à internet para desenvolver as atividades do curso no ambiente virtual);
- 3.5 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação as atividades do curso, sem comprometimento de suas atividades funcionais;

## 4 – INSCRIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

4.1 O período de vigência das inscrições para o Curso “Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária” **iniciará as 00:01 horas do dia 07 de agosto de 2017 com encerramento às 23h59min do dia 03 de setembro de 2017.** Este período poderá ser encerrado antecipadamente caso forem preenchidas as vagas disponíveis ou prorrogado se necessário.

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=33265](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=33265)

4.3 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

4.4 A SEST-SUS não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, via fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

4.6 Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.7 As inscrições deferidas, indeferidas e homologadas serão divulgadas no sítio [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br), na data prevista no cronograma.

## 5 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Para a efetivação da inscrição o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição FORMSUS, e cópia dos documentos relacionados abaixo e encaminhá-los à regional de saúde, **até o dia 04 de setembro de 2017.**

5.1 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;
- b) Cópia do RG ou documento válido com foto (legível - frente e verso);
- c) Cópia CPF
- d) Cópia do diploma de graduação em odontologia reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- e) Cópia da certidão de casamento (caso haja mudança no nome);

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

f) Termo de Vínculo e Liberação, assinado pelo gestor (anexo I);

5.2 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na regional de saúde, até o dia 04 de setembro de 2017 para a autenticação e conferência pelo servidor da regional que validará por meio de carimbo e assinatura ou ainda por nome completo e CPF toda a documentação. Portanto, é necessário que o candidato apresente os documentos originais.

5.3 O candidato ainda poderá encaminhar sua documentação pelos correios via SEDEX, devendo os documentos ser autenticados em cartório. Neste caso, o envelope deverá ser **postado até 04 de setembro de 2017 no endereço abaixo:**

Superintendência de Educação em Saúde e trabalho para SUS  
Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”  
Rua 26, Nº 521 - Setor Jardim Santo Antônio - CEP 74853-070 – Goiânia/GO  
A/C Secretária Escolar

5.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS por meio da verificação dos documentos enviados pelas Regionais de Saúde e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 O resultado final da chamada pública será homologado e publicada na página da SEST SUS.

## 6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 Serão qualificados 1020(um mil e vinte) alunos em 26 turmas, de no máximo 40 alunos cada.

6.2 O curso está previsto para ser realizado no período de 03 de outubro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, na modalidade Ensino a Distância (EAD), com carga horária de 60 (sessenta) horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA.

6.3 Na semana que antecederá o início do curso, o aluno receberá, por e-mail, as instruções e informações necessárias para o acesso à plataforma e ambientação.

6.4 O aluno poderá acessar o conteúdo dos módulos, realizar as atividades, participar de fóruns e enviar mensagens no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) disponível na internet, em locais e

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

horários que o desejar.

6.5 O acompanhamento pedagógico das turmas será realizado pelo tutor, que coordenará as atividades no AVA e norteará o aluno na elaboração da atividade problematizadora, além de acompanhá-lo por meio de relatórios e indicadores de desempenho.

6.6 A avaliação da aprendizagem será realizada por componente curricular/módulos, por meio de participação efetiva, pontualidade e desempenho virtual de acordo com o relatório do tutor.

6.7 Para aprovação no curso o aluno terá que obter no mínimo 75% de frequência em cada módulo/disciplina, e menção A ou B(Apto), sabendo que o quantitativo da frequência em cursos EAD é calculado de acordo com a carga horária de cada componente curricular, em consonância com o envio das atividades realizadas pelo aluno.

6.8 Obter conceito: APTO, levando em consideração o quadro de pontos estabelecidos nos componentes curriculares, obtendo nota mínima de 70,0 (setenta) do total de pontos do curso.

6.9 Ao aluno com conceito APTO, mas com frequência inferior a 75% (setenta e cinco), por motivos legalmente justificáveis, serão proporcionadas atividades complementares de aprendizagem, conforme critérios estabelecidos pela Instituição.

6.10 Na ausência e/ ou recusa do aluno em realizar as atividades oportunizadas durante o processo de recuperação, o mesmo será considerado INAPTO. O conceito final mais a frequência definem a situação/resultado final do aluno através dos conceitos APTO ou INAPTO.

6.11 A comunicação continuada entre professor-tutor e alunos é a base para o processo de avaliação. O aluno será orientado a acessar a plataforma regularmente e a manter contato permanente com o tutor.

6.12 A avaliação do curso tem como base aprimorar o processo ensino-aprendizagem, focando de maneira organizacional a infraestrutura do curso, bem como promover as intervenções necessárias para melhor qualificar.

6.13 Estará disponibilizado na plataforma de forma específica, que será respondido pelos alunos e tutores, um consolidado de acompanhamento que proporcionará através da coleta de dados propostas de melhoria.

6.14 O certificado de conclusão do curso será emitido pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”, conforme seus critérios de certificação descritos no subitem 6.7.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

6.15 A matriz curricular, dividida em componentes curriculares para 60 horas em EAD, está descrita no Quadro I:

**Quadro I – Matriz Curricular**

Componente curricular	Carga horária Ea D
Introdução a ESF-Territorialização e população adscrita	06 horas
Planejamento e Sistemas de Informação em Saúde Bucal	12 horas
Indicadores em saúde bucal e levantamento epidemiológico	06 horas
Planejamento e Sistemas de Informação em Saúde Bucal	06 horas
Modelos de atividades educativas e preventivas em saúde bucal	08 horas
Prevenção do câncer bucal	08 horas
Atenção a Saúde Bucal a pessoas com deficiência	08 horas
Biossegurança	06 horas
Urgência e Terapêutica em Odontologia	06 horas

## 7 – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
07 de agosto a 03 de setembro de 2017	Período de inscrições FORMSUS dos participantes/alunos
07 de agosto a 04 de setembro de 2017	Entrega de documentos pelo candidato na sua regional de saúde
20 de setembro de 2017	Divulgação do resultado preliminar
20 a 21 de setembro de 2017	Período para interposição de recurso
22 de setembro de 2017	Análise dos recursos
25 de setembro de 2017	Publicação do recurso
25 de setembro de 2017	Divulgação do resultado final
27 de setembro de 2017	Previsão de início do curso
13 de dezembro de 2017	Previsão de encerramento do Curso

## 8 – DO RECURSO

**8.1** O aluno poderá interpor recurso desta chamada pública, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação preliminar do resultado, conforme cronograma.

**8.2** O recurso será analisado pela Secretaria Escolar/GESAP, no máximo em um dia útil após o fim do prazo para interposição dos recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.

**8.3** Somente serão reconhecidos os recursos que forem interpostos através do correio eletrônico *e-mail*: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br), com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 028-SEST-SUS/SES-



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE  
GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

GO, com a devida justificativa e caso se aplique a documentação comprobatória da justificativa esta deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 3(três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos. O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.

9.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

9.3 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.

9.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

9.5 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS e com a Coordenação do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201 3417, ou pelo e-mail: [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br) e coordenação do curso: e-mail: [saudebucalgoias@gmail.com](mailto:saudebucalgoias@gmail.com) e telefone (62) 3201-7082.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

**IRANI RIBEIRO DE MOURA**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS